



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

| | | |
|---|--|--|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR | | <u>084/2014</u> |
| Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA | | Data: 24/07/2014 |
| CNPJ: 04.921.738/0001-42 | | |
| VALOR.....R\$ 1.000.000,00 | Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - I - B | |
| <u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u> | | |
| Descrição da operação: Resgate de recursos para realização do pagamento da folha dos Aposentados e Pensionistas referente ao mês de julho de 2014, conforme ofício IPMU 366/2014 e deliberação do Comitê de Investimentos na reunião ordinária de 16/06/2014. | | |
| Características dos ativos: Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV | | |
| Proponente: | Gestor/autorizador: | Responsável pela liquidação da operação em 24/07/2014 |
|  Flávio Bellard Gomes Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba CPF 124.723.378-25 |  Sirleide da Silva CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade: 03/04/2017 |  Sirleide da Silva Diretora Administrativa Financeira Instituto de Previdência Munic. de Ubatuba CPF 133.339.578-76 |